

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	228
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Alinne Barbosa de Souza Barreto
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Glauco de Sá Gonçalves
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

DECRETOS.....	2
PREVI MIRACEMA.....	6
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	11
CONTRATOS.....	27

DECRETOS**DECRETO Nº 079/21, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre novas medidas de contenção da disseminação do Coronavírus no Município de Miracema e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde - OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020, bem como o anúncio do Pacto Social pela Saúde e pela Economia do Estado do Rio de Janeiro anunciado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro em 20 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Lei nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN veiculada pela Portaria nº. 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.984, de 20 de março de 2020, que decretou o estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2021, que renovou o estado de calamidade pública no Município de Miracema, em decorrência da pandemia mundial pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme o art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que é dever de todo Gestor Público zelar pela vida e pelo bem-estar de seus concidadãos, ainda que seja obrigado pelas circunstâncias a fazer sacrifícios e a adotar medidas duras e impopulares na defesa dessas vidas;

CONSIDERANDO a vida e a saúde como direitos fundamentais de primeira geração, e a preponderância dos mesmos na ponderação dos princípios constitucionais em face aos demais direitos constitucionalmente assegurados;

CONSIDERANDO, por fim, o último Decreto do Estado do Rio de Janeiro, nº 47683 DE 14/07/2021.

DECRETA

Art. 1º. O presente Decreto flexibiliza as medidas de contenção e enfrentamento da disseminação da COVID-19, a vigorar a partir de 00h00min do dia 10 de Agosto de 2021, tendo em vista a classificação do Município de Miracema como bandeira vermelha no Mapa de Avaliação de Risco do Estado do Rio de Janeiro do dia 06 de agosto de 2021.

Art. 2º - Nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020, permanece obrigatório, por tempo indeterminado, o uso de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e em transportes públicos.

Art. 3º - Todos os estabelecimentos comerciais, indistintamente, deverão adotar as seguintes orientações de higiene para o funcionamento:

I. Organizar o fluxo de modo a respeitar o distanciamento mínimo de 2 metros nos locais em que

haja filas, inclusive nas vias públicas, sendo responsáveis pela disciplina delas, com marcação de distanciamento;

II. Higienizar periodicamente os estabelecimentos, máquinas e utensílios;

III. Disponibilizar álcool em gel 70%, máscaras e papel toalha para clientes e funcionários já na entrada do estabelecimento, sem prejuízo da utilização de demais equipamentos de proteção individual;

IV. Utilização obrigatória de máscaras por todos os funcionários e clientes que adentrarem no estabelecimento comercial;

V. Os entregadores deverão estar munidos de álcool em gel 70%, máscaras e luvas, devendo respeitar a troca desses materiais a cada entrega.

Art. 4º - Os estabelecimentos não essenciais deverão seguir as seguintes medidas:

I. Lojas em geral a comércio varejista:

a) O atendimento será permitido, limitado de 50% da capacidade de lotação, a depender das condições dos estabelecimentos a serem averiguadas pelas autoridades competentes, com distanciamento mínimo de 2 metros entre eles, vedada em qualquer hipótese a aglomeração de pessoas;

II. Escritórios e os estabelecimentos congêneres:

a) O atendimento será permitido apenas a clientes com hora marcada, vedada espera no interior do estabelecimento.

III. Confeções e atividades industriais

a) O funcionamento será permitido em rodízio de turnos com números de colaboradores reduzidos a 50% de sua capacidade, com distanciamento de 2 metros entre os mesmos.

IV. Bares, restaurantes, lanchonete e afins:

a) Fica restrito o funcionamento de bares, lanchonetes, restaurantes e congêneres, para o atendimento presencial de qualquer natureza, com limitação de 50% da capacidade de lotação e espaçamentos entre mesas de 2 metros.

b) Fica vedado o sistema de self-service, música ao vivo e DJ

V. Clínicas médicas, de Fisioterapia, Pilates e afins

a) O funcionamento será permitido apenas comi agendamento, vedada a espera de pacientes no interior do estabelecimento.

VI Cabeleireiros, Manicures, Depiladores, barbeiros, Clínicas de Estéticas, Tatuadores e afins

a) O funcionamento somente poderá ocorrer mediante agendamento, vedada a espera de clientes no interior do estabelecimento.

VII Academias, centros de ginásticas e congêneres

a) O atendimento deverá obedecer a limitação de 50% da capacidade do estabelecimento.

b) Os clientes deverão promover a higienização dos aparelhos após a utilização, cabendo aos funcionários a fiscalização e orientação quanto a esta necessidade.

c) O serviço de personal trainer está limitado a 1 aluno por profissional com agendamento prévio.

d) As atividades de luta e dança são permitidas apenas sem contato físico.

e) As atividades de crossfit e treinamento funcional deverão suspender o uso de equipamentos de difícil higienização, como pneu e corda naval.

f) O estabelecimento deverá seguir as normas de higienização de seus aparelhos e demais ambientes internos, sem prejuízo das recomendações do CREF/RJ.

VIII Estabelecimentos de hotelaria e hospedagem:

a) O funcionamento será permitido reduzido a 50% de sua capacidade de lotação, sendo vedada a permanência de pessoas nas áreas comuns.

IX – Atividades religiosas

a) O funcionamento será permitido, priorizando a realização de seus atos de maneira remota (internet);

b) As atividades poderão ocorrer dentro de templos de qualquer crença, com o funcionamento interno reduzido a 50% de sua capacidade de lotação, com distanciamento mínimo de 1,5 metro entre as pessoas, utilização de máscaras e assentos intercalados;

c) As autoridades religiosas deverão orientar os membros mais vulneráveis ao COVID-19 a optarem, preferencialmente, pela participação não presencial! dos cultos e outras liturgias;

d) As medidas se estendem, no que couber, aos cultos ou rituais realizados fora dos templos, bem como aos envolvidos na gravação ou transmissão de celebrações não presenciais.

X - Clubes e associações:

a) Com redução de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de lotação;

b) Um funcionário deverá ficar na porta de entrada para aferição da temperatura e desinfecção das mãos de todos que adentrarem nas instalações do clube;

c) Adotar rotina frequente de desinfecção de superfícies tais como balcões, pisos, maçanetas,



torneiras, portas, corrimãos, móveis, dentro outros;

- d) Utilizar recursos de publicidade para instruir as pessoas mais vulneráveis às complicações da covid-19, evitando expor estes grupos a riscos;
- e) Fica permitida a entrada e permanência apenas de associados, sendo vedada a utilização por convidados;
- f) Proibição de utilização de sauna, salão de jogos e outros ambientes sem ventilação;
- g) Ficam proibidas as realizações de eventos, bem como realização de músicas ao vivo;
- h) Ficam proibidas as locações para eventos públicos e privados;
- i) Ficam autorizadas as seguintes atividades:
 - 1. abertura do bar e da academia de acordo com as normas do presente Decreto para as respectivas categorias;
 - 2. realização de partidas de tênis e futevôlei com no máximo quatro atletas na quadra;
 - 3. esportes aquáticos individuais e aulas de hidroginástica mantendo-se o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) por aluno;

Art. 5º. Fica liberada a prática de atividades físicas em praças, parques e logradouros do Município, bem como nos espaços abertos de uso comum em áreas particulares, desde que não gere aglomerações.

Art. 6º. - Ficam suspensas as viagens em veículos coletivos destinados a passeios turísticos e para fins comerciais, principalmente com destino a municípios e estados com casos confirmados de Coronavírus.

Art. 7º. Ficam suspensas as realizações de festas e eventos de qualquer natureza, em ambientes públicos ou privados.

Art. 8º. Para toda administração pública municipal, o expediente de trabalho será normal, devendo a chefia selecionar servidores, empregados públicos e colaboradores para desempenhar suas atribuições em trabalho remoto, com a finalidade exclusiva de distanciamento social e somente nas condições ou fatores de risco descritos abaixo:

I - Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II - Cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada) e miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica);

III - Pneumopatias graves ou descompensados (dependentes de oxigênio, asma moderada/grave, DPOC);

IV - Imunodepressão e imunossupressão;

V - Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);

VI - Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;

VII - Neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele);

VIII - Doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia); e

IX - Gestantes e lactantes;

§ 1º O servidor, empregado público ou colaborador que se enquadrar nas situações para trabalho remoto descritas nos incisos deste artigo deverá encaminhar laudo médico ao e-mail institucional da chefia imediata, que avaliará o pedido, resguardando as informações pessoais e sigilosas.

§ 2º O servidor com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos poderá optar a trabalhar presencialmente.

§ 3º Adotado o trabalho remoto, deverá ser elaborado, em comum acordo com a chefia imediata, plano de trabalho individual contendo as atividades e metas de desempenho, que poderá ser revisto e atualizado a qualquer tempo.

§ 4º O servidor, empregado público ou colaborador que estiver no regime de trabalho remoto deverá:

- a) manter telefone de contato atualizado e ativo, de forma a garantir a comunicação com a chefia imediata;
- b) manter-se conectado ao e-mail institucional e acessá-lo diariamente;
- c) submeter-se ao acompanhamento do plano de trabalho e do cumprimento das metas de desempenho pactuadas;
- d) dar ciência à chefia imediata do andamento dos trabalhos e apontar eventual dificuldade, dúvida ou outra situação que possa atrasar ou prejudicar o cumprimento das atividades sob sua responsabilidade;
- e)
- e) preservar o sigilo e a restrição de acesso dos dados acessados de forma remota,

§ 5º Os servidores, empregados públicos e colaboradores que se enquadrem nas situações para realização do trabalho remoto descritas nos incisos deste artigo e que, em razão da natureza das

atividades desempenhadas, não puderem executar suas atribuições remotamente, poderão ser temporariamente realocados para desempenhar outra atividade que possa ser executada remotamente, inclusive em auxílio a outro setor, a critério da chefia imediata.

Art. 9º. Ficam suspensos os velórios de óbitos confirmados ou com suspeita de causas relacionadas à COVID-19, devendo ser realizado o sepultamento imediato.

§1º Os velórios cujos óbitos não se enquadram na situação acima poderão ocorrer no prazo máximo de 2 (duas) horas e limitado a 10 (dez) pessoas.

§2º Fica permitido o funcionamento da capela mortuária de 07h00min às 23h00min com apenas 1 (um velório) por vez.

Art. 10 - Ficam suspensas as visitas a Casa dos Pobres São Vicente de Paula, a fim de manter a integridade de pessoas que são mais vulneráveis ao Coronavírus,

Art. 11 - Ficam suspensas todas as ações que não sejam para atendimento assistencial, tais como atividades lúdicas (como doutores da alegria), celebrações religiosas, palestras, datas comemorativas, dentre outros, tanto no Hospital de Miracema quanto na Casa os Pobres São Vicente de Paula.

Art. 12 - Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas previstas na Lei Municipal nº 1579/2015, no artigo 10, da Lei Federal nº 6.437/1977, bem como dos crimes previstos nos artigos 268 e 330 do Código Penal, sem prejuízo de aplicação de multa pecuniária e cassação de alvará de funcionamento.

§1º - As penas de multa deverão observar o disposto no artigo 33 da Lei Municipal nº 1.579/2015, conforme os seguintes limites:

I - nas infrações leves, de R\$ 300,00 (trezentos reais) a R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

II - nas infrações graves, de R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais) a R\$10.000,00 (dez mil reais);

III - nas infrações gravíssimas, de R\$ 10.001,00 (dez mil e um reais) a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

§2º - As disposições do presente Decreto classificam-se em infrações sanitárias leves.

§3º - Responderá por infração grave o paciente diagnosticado com a doença COVID-19 que desrespeitar a orientação médica de necessidade de isolamento.

§4º - Em caso de reincidência específica, ou seja, repetição pelo autuado da mesma infração pela qual já foi condenado, a multa será aplicada em dobro.

§5º - Fica autorizada a convocação, pelo Secretário Municipal de Defesa Civil e Secretário Municipal de Saúde, dos guardas municipais, dos fiscais de obras e posturas, fiscais de vigilância sanitária e de fiscais de tributos para, sem ônus, o exercício das atividades mencionadas no caput deste artigo.

Art. 13 - Qualquer pessoa poderá utilizar os canais de atendimento da Defesa Civil e Ouvidoria - SUS para promover a denúncia de descumprimento das medidas previstas neste Decreto.

§1º - A denúncia que envolver o envio de fotos e vídeos deverão ser remetidas especificamente para o e-mail ouvidoriasaude@miracema.rj.gov.br com o maior número de informações possíveis (nome, data, local, etc.).

§2º - Após a apuração dos fatos, o relatório efetuado pelo servidor responsável pelo setor será enviado à Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis.

Art. 14 Aplica-se, no que couber, subsidiariamente, o disposto na Lei Municipal nº 1.579/2015 - Código Sanitário Municipal.

Art. 15 - Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto por menores de 18 (dezoito anos), a Secretaria Municipal de Defesa Civil deverá notificar os responsáveis pelo infrator e articular junto ao Conselho Tutelar municipal as medidas de orientação e conscientização de necessidade do isolamento social.

Art. 16 Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de agosto de 2021

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 118/2021, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Refixar a Portaria CAPPS nº 001/2016, com redação nova dada pela Portaria nº 074/2021, passando a ter a seguinte redação, de acordo com o Processo Administrativo nº 2016.02790-3:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **MONICA SALIM ANDRADE**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **Técnico de Administração**, sob a matrícula 425-1, referência salarial **P-42**, da Lei Municipal nº 813/99, com proventos integrais, com paridade e última remuneração refixados em R\$ 5.834,41 (Cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos), conforme processo administrativo nº 2016.00120-3.

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Técnico de Administração da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.590/2015.....R\$ 2.966,60.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 593,32.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 15% (quinze por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 444,99.
 - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 148,33.
 - Adicional Vantagem Pessoal 6ª parte (1/6) sobre o vencimento base conforme Art. 3º da Lei Municipal nº 287/85.....R\$ 494,53.
 - Gratificação de Atividade 40% (quarenta por cento)- conforme Art. 76,§ 1º da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 1.186,64.
- Provento mensal..... R\$ 5.834,41 (Cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos desde 01/08/2016.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 119/2021, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Refixar a Portaria nº 299/2018, com redação nova dada pela Portaria nº 075/2020, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021.02876-8, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, o senhor **CESAR AUGUSTO GONÇALVES ARANTES**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no cargo de PEDREIRO, sob a matrícula 7-8, referência salarial P-23, da Lei Municipal nº 813/99, com proventos integrais fixados em R\$ 2.389,38 (Dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2017.09020-7, resultante das seguintes parcelas:

- Vencimento base - referência salarial P-23, da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.760/18.....R\$ 1.257,58.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 30% (trinta por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 377,27.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 188,63.
- Adicional de 5% - conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99..... R\$ 62,87.
- Adicional de Insalubridade – correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o Vencimento base – Art. 80, II da Lei Complementar nº 796/99 e LTCAT.....R\$ 503,03.
Provento mensal..... R\$ 2.389,38 (Dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/08/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 120/2021, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Refixar a Portaria CAPPS nº 052/2014, com redação nova dada pela Portaria nº 122/2020, de acordo com os Processos Administrativos nº 2021.01639-0 e 2021.01640-7, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/03 (Redação EC 70/12).

Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 03, o senhor **JACI FREIRE DE SOUZA**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Obras, cargo de **Ajudante de Obras e Serviços**, sob a matrícula 971-7, referência salarial **P-07** da Lei Municipal nº 813/99, com proventos integrais calculados de acordo com a EC nº 70/2012, no valor de R\$ 1.267,00 (Um mil duzentos e sessenta e sete reais), de acordo com o processo administrativo nº 2014.09830-5, resultante das seguintes verbas:

- Vencimento base – set/2014 - atribuído ao cargo de Ajudante de Obras e Serviços, referência salarial P-07 da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.488/2014.....R\$ 724,00.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 108,60.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 15% (quinze por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 108,60.
- Adicional de Insalubridade – correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o Vencimento base,



conforme art. 80, II da Lei Complementar nº 796/99 e LTCAT..... R\$ 289,60.

- Adicional de 5% - conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 36,20.
Provento Mensal..... R\$ 1.267,00 (Um mil duzentos e sessenta e sete reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 01/08/2021.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 121/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Refixar a Portaria nº 299/2018, com redação nova dada pela Portaria nº 075/2020 e Portaria nº 119/2021 de acordo com o Processo Administrativo nº 2021.03494-5, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, o senhor **CESAR AUGUSTO GONÇALVES ARANTES**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no cargo de PEDREIRO, sob a matrícula 7-8, referência salarial B-IV, da Lei Municipal nº 1.863/2019, com proventos integrais fixados em R\$ 4.487,60 (Quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2017.09020-7, resultante das seguintes parcelas:

- Vencimento base - referência salarial B-IV, da Lei Municipal nº 1.863/2019 e Lei Municipal nº 1.898/2020.....R\$ 2.361,90.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 30% (trinta por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 708,57.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 354,28.
- Adicional de 5% - conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99..... R\$ 118,09.
- Adicional de Insalubridade – correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o Vencimento base – Art. 80, II da Lei Complementar nº 796/99 e LTCAT.....R\$ 944,76.
Provento mensal..... R\$ 4.487,60 (Quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/08/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 122/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos

requisitos elencados no artigo 8º, I, e § 5º da Lei Municipal nº 1.813/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, a senhora **NERILCINÉA CARVALHO DE MEIRELES DE OLIVEIRA** (Cônjuge) do senhor **JARBAS LIMA DE OLIVEIRA**, servidor ativo da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Administração no cargo de Auxiliar Técnico, sob a matrícula: 410-3, referência salarial P-40 da Lei Municipal nº 813/99, em decorrência de falecimento ocorrido em 12/09/2015, com fulcro art. 40, § 7º, II da Constituição Federal de 1988, no valor de R\$: 4.607,20 (quatro mil seiscentos e sete reais e vinte centavos).

Art. 2º - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme art. 29, I da Lei Municipal nº 507/1993, com redação nova dada pela Lei Municipal nº 937/2002:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor do rateio
NERILCINÉA CARVALHO DE MEIRELES DE OLIVEIRA	100%	R\$ 4.607,20

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 12/09/2015, data do óbito, conforme disposto no processo administrativo nº 2015.07617-7.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

= **PROCESSO Nº 2014.00599-0, DE 21/01/2014**=

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS – PORTARIA Nº 009/2014, DE 07/02/2014.

Ficam fixados, os Proventos mensais, integrais, de Inatividade da Servidora **SHEILA LAGE PEREIRA**, matrícula **624-6**, Cargo Professor A/6, de que se tratam o presente ato, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS

Vencimento Base atribuído ao Cargo de PROFESSOR A/6 - R\$ 1.335,31

(LEI MUNICIPAL Nº 1.367/2011 E Lei Municipal nº 1.417/2013).

ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (VANTAGEM PESSOAL-II) – TRIÊNIO (20%) R\$ 267,06
(Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93)

ADICIONAL DE QUINQUÊNIO (20%) - R\$ 267,06

(Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84).

PROVENTOS.....R\$ 1.869,43

(UM MIL OITOCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19



= PROCESSO Nº 2015.00663-1, DE 26/01/2015=

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS – PORTARIA Nº 009/2015, DE 10/02/2015.

Ficam fixados, os Proventos mensais, integrais, de Inatividade da Servidora **ANA MARIA MELLO DE OLIVEIRA PROENÇA**, matrícula **664-5**, Cargo Professor A/6, de que se tratam o presente ato, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS

Vencimento Base atribuído ao Cargo de PROFESSOR A/6 - R\$ 1.407,28

(LEI MUNICIPAL Nº 1.367/2011 E Lei Municipal nº 1.488/2014).

ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (VANTAGEM PESSOAL-II) – TRIÊNIO (15%) - R\$ 211,09

(Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93)

ADICIONAL DE QUINQUÊNIO (20%) - R\$ 281,45

(Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84).

ADICIONAL DE 5% - \$ 70,36

(Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99)

PROVENTOS.....R\$ 1.970,18

(UM MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

= PROCESSO Nº 2016.02886-5, DE 21/03/2016 =

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS – PORTARIA Nº 014/2016, DE 29/06/2016.

Ficam fixados os proventos por invalidez, integrais, de inatividade do servidor **LUIZ ANTONIO POEYS GONÇALVES**, matrícula **245-3**, cargo Motorista, Padrão 34, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de que se tratam o presente ato, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS

Vencimento base - R\$ 2.008,13

(Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.590/2015).

ADICIONAL DE QUINQUÊNIO (25%) - R\$ 502,03

(Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84).

ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (VANTAGEM PESSOAL-II) – TRIÊNIO (14%) - R\$ 281,13

(Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93)

PROVENTOS..... R\$ 2.791,29

(Dois mil setecentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos)

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

= **PROCESSO Nº 2015.07617-7, DE 17/09/2015** =

APOSTILA DE FIXAÇÃO DA PORTARIA Nº 036/2015, DE 22/09/2015.

Art. 1º - Ficam fixados os proventos mensais, de PENSÃO POR MORTE, a senhora NERILCINÉA CARVALHO DE MEIRELES DE OLIVEIRA (Cônjuge) do senhor JARBAS LIMA DE OLIVEIRA, servidor ativo da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Administração no cargo de Auxiliar Técnico, sob a matrícula: 410-3, referência salarial P-40 da Lei Municipal nº 813/99, em decorrência de falecimento ocorrido em 12/09/2015, com fulcro art. 40, § 7º, II da Constituição Federal de 1988, no valor de R\$: 4.607,20 (quatro mil seiscentos e sete reais e vinte centavos).

Art. 2º - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme art. 29, I da Lei Municipal nº 507/1993, com redação nova dada pela Lei Municipal nº 937/2002:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor do rateio
NERILCINÉA CARVALHO DE MEIRELES DE OLIVEIRA	100%	R\$ 4.607,20

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 12/09/2015, data do óbito, conforme disposto no processo administrativo nº 2015.07617-7.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS



**MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.05845-1 EDITAL: 031/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2021

EMPRESA: MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA

ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA - 790 - DEMETRIO - MIRACEMA/RJ

CNPJ: 02.300.510/0001-00

VALIDADE: 12 meses - 12/07/2021 - 12/07/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Assistência Social

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Tratamento diferenciado (LC 123/06)	MARCA/FABRICANTE	V. UNIT	V. TOTAL
002	300	UNID	CLORO VIDRO 2 LITROS	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados	KINTANA	R\$ 3,05	R\$ 915,00
006	700	UNID	DESINFETANTE 02 LITROS LAVANDA VIDRO 02 LITROS	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados	KINTANA	R\$ 3,05	R\$ 2.135,00



013	100	UNID	ODORIZADOR DE AR, DUPLA AÇÃO COM SPRAY DE PRESSÃO, FRAGRÂNCIA VARIADAS, FRACO COM 400 ML	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados	AIR WICK	R\$ 7,65	R\$ 765,00
014	552	UNID	PANO DE PIA MULTIUSO PCT C/ 05 MEDINDO 0,60 X 0,33 CM SIMILAR PERFEF	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados	DOIS IRMÃOS	R\$ 2,15	R\$ 1.186,80
TOTAL							R\$5.001,80



**MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 044/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.05845-1 EDITAL: 031/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2021

EMPRESA: PRATICA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI

ENDEREÇO: RUA PREFEITO ODILON BOTELHO - 44 - CEHAB - MIRACEMA/RJ

CNPJ: 25.255.511/0001-85

VALIDADE: 12 meses - 12/07/2021 - 12/07/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Assistência Social

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Tratamento diferenciado (LC 123/06)	MARCA/FABRICANTE	V. UNIT	V. TOTAL
004	900	UNID	COPO DESCARTÁVEL DE 200ML - CX COM 5000 COPOS COM DE 100 UNID CADA PCT, CONTENDO 50 PCT CADA CAIXA	Destinado a ampla participação	COPOSUL	R\$ 81,90	R\$ 73.710,00
005	744	UNID	COPO DESCARTÁVEL DE 100ML PAC COM 100 UNID	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados	KEROCOPO	R\$ 2,70	R\$ 2.008,80
016	360	UNID	PAPEL HIGIÊNICO 100% BRANCO NEUTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE 30 X 10 CM FARDO COM 16 PCT C/ 04 ROLOS	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados	BELISOFT	R\$ 23,00	R\$ 8.280,00
018	240	UNID	SABÃO PASTOSO PARA ALUMÍNIO, DESENGORDURANTE E DÁ BRILHO EM SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, PRODUTO INDICADO PARA LOUÇAS EM GERAL . POTE 500 GR.	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados	ZUP	R\$ 3,80	R\$ 912,00
020	216	UNID	SABÃO EM BARRA – GLICERINADO DE 200 G PCT C/ 5	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados	RAZZO	R\$ 5,40	R\$ 1.166,40
021	696	UNID	SABAO EM PÓ – EMBALAGEM DE 01 KG BOA QUALIDADE SIMILAR A OMO, BRILHANTE, ARIEL E OUTROS	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados	FLASH	R\$ 2,95	R\$ 2.053,20
023	800	UNID	SACO PLÁSTICO 100L - 6 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 75 ALTURA 105, DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO DE USO DOMESTICO. ROLO COM 100 SACOS	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados	FRILC	R\$ 17,30	R\$ 13.840,00
026	120	UNID	VASSOURA PIAÇAVA – COM CERDAS DE PIAÇAVA, BASE DE 20CM, COM CABO DE MADEIRA	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados	BRUNA	R\$ 4,60	R\$ 552,00
TOTAL							R\$102.522,40

**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 045/2021****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.05845-1 EDITAL: 031/2021****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2021****EMPRESA: AVANT PROJECT SERVICO E COMERCIO LTDA****ENDEREÇO: RUA PROFESSOR ALUIZIO FARIA Nº 192 – CENTRO – SÃO JOÃO DA BARRA/RJ****CNPJ: 28.769.121/0001-11****EMAIL: avantpapelaria@gmail.com****VALIDADE: 12 meses - 12/07/2021 - 12/07/2022****ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Assistência Social**

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Tratamento diferenciado (LC 123/06)	MARCA/FABRICANTE	V. UNIT	V. TOTAL
008	1584	UNID	DETERGENTE COM GLICERINA VIDRO 500 ML	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados	BARRA	R\$ 1,10	R\$ 1.742,40
022	528	UNID	SACO ALVEJADO EM TECIDO BRANCO 100% AGODÃO MEDINDO 0,57 X 0,891 CM	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados	CITA	R\$ 2,30	R\$ 1.214,40
024	540	UNID	SACO PLÁSTICO 15 L - 6 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 25 ALTURA 50, DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO DE USO DOMESTICO. ROLO COM 100 SACOS.	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados	TERRA LIMPA	R\$ 2,80	R\$ 1.512,00
025	576	UNID	SACO PLÁSTICO 50L - 6 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 63 ALTURA 80, DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO DE USO DOMESTICO. ROLO COM 100 SACOS.	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados	TERRA LIMPA	R\$ 7,30	R\$ 4.204,80
TOTAL						R\$8.673,60	

**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2021****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.05845-1 EDITAL: 031/2021****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2021****EMPRESA: JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI****ENDEREÇO: RUA ISAURA MAIA DE SOUZA, 235, LOJA – BAIRRO AVE MARIA – CARMO/RJ – CEP: 28.640-000****CNPJ: 35.496.391/0001-61****EMAIL: alfacarmodistribuidora@gmail.com****VALIDADE: 12 meses - 12/07/2021 - 12/07/2022****ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Assistência Social**

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Tratamento diferenciado (LC 123/06)	MARCA/FABRICANTE	V. UNIT	V. TOTAL
011	100	UNID	LUVA DE BORRACHA G LUVA PARA SEGURANÇA - CONFECCIONADA EM BORRACHA LATEX PARA MULTIUSO; TAM. MÉDIO, CANO CURTO, ANTIALÉRGICA, COR AMARELA, EMBALAGEM 1 UNID	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados	VABENE	R\$ 2,80	R\$ 280,00



012	100	UNID	LUVA DE BORRACHA M LUYA PARA SEGURANÇA - CONFECCIONADA EM BORRACHA LATEX PARA MULTIUSO; TAM. MÉDIO, CANO CURTO, ANTIALÉRGICA, COR AMARELA, EMBALAGEM 1 UNID	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados	VABENE	R\$ 2,80	R\$ 280,00
-----	-----	------	---	--	--------	----------	------------

TOTAL R\$ 560,00



**MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.05845-1 EDITAL: 031/2021
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2021
 EMPRESA: MATEUS CAMPOS JORGE 18771158782
 ENDEREÇO: RUA JOÃO ROSA DAMASCENO - 117 - CENTRO - MIRACEMA/RJ
 CNPJ: 37.293.858/0001-00
 VALIDADE: 12 meses - 12/07/2021 - 12/07/2022
 ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Assistência Social

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Tratamento diferenciado (LC 123/06)	MARCA/FABRICANTE	V. UNIT	V. TOTAL
009	312	UNID	FÓSFORO PCT C/ 10 CX COM 400 PALITOS	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados	GABOARDI	R\$ 2,05	R\$ 639,60
010	120	UNID	INSETICIDA SPRAY MATA INSETO, 300 ML AÇÃO TOTAL.	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados	SBP	R\$ 7,20	R\$ 864,00
017	240	UNID	PAPEL TOALHA PCT C/ 02 ROLOS, COM 60 TOALHAS MEDINDO 0,23 X 0,21 CM	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados	SNACK	R\$ 2,05	R\$ 492,00
019	160	UNID	RODO GRANDE – CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 60 CM, BASE DE MADEIRA COM 1 LAMINA DE BORRACHA	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados	BRUNA	R\$ 4,05	R\$ 648,00
TOTAL						R\$2.643,60	



**MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 048/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.05845-1 EDITAL: 031/2021
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2021
 EMPRESA: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA
 ENDEREÇO: RUA NICOLAU COPERNICO, 55, FUNDOS – CENTRO – BARRÃO DE COTERGIPE/RS
 CNPJ: 40.223.106/0001-79
 EMAIL: darlu@darlu.com.br / ligi_izycki@hotmail.com
 VALIDADE: 12 meses - 12/07/2021 - 12/07/2022
 ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Assistência Social

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Tratamento diferenciado (LC 123/06)	MARCA/FABRICANTE	V. UNIT	V. TOTAL
015	624	UNID	PANO DE PRATO – UNID 60 X 40 CM	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados	DLH	R\$ 2,00	R\$ 1.248,00
TOTAL						R\$1.248,00	

**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 044/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.05845-1 EDITAL: 031/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2021
EMPRESA: RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA
ENDEREÇO: DEODATO LINHARES - 4 - CENTRO - MIRACEMA/RJ
CNPJ: 23.012.231/0001-10
VALIDADE: 12 meses - 12/07/2021 - 12/07/2022
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Assistência Social

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Tratamento diferenciado (LC 123/06)	MARCA/FABRICANTE	V. UNIT	V. TOTAL
003	300	UNID	COPO DESCARTÁVEL DE 200ML - CX COM 5000 COPOS COM DE 100 UNID CADA PCT, CONTENDO 50 PCT CADA CAIXA	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados	COPOSUL	R\$ 81,80	R\$ 24.540,00
007	700	UNID	DESINFETANTE 02 LITROS PINHO VIDRO 02 LITROS	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados	LIMPADUA	R\$ 3,00	R\$ 2.100,00
TOTAL						R\$26.640,00	

**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 050/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE / ESCRITÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.05846-3
EDITAL: 032/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2021
EMPRESA: VALTEX DE NITEROI COMERCIO E SERVICO EIRELI
ENDEREÇO: RUA SAO JANUARIO, 124 - FUNDOS – FONSECA – NITERÓI/RJ – CEP 24.130-386
CNPJ: 02.001.594/0001-80
EMAIL: valtexniteroi@gmail.com
VALIDADE: 12 meses - 12/07/2021 - 12/07/2022
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Assistência Social

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE / MODELO	V. UNIT	V. TOTAL	Tratamento diferenciado (LC 123/06)
------	--------	-------	---------------	-----------------------------	---------	----------	-------------------------------------



003	700	UNID	Caderno escolar , brochura, pautado, com 96 folhas	SMART	R\$ 2,50	R\$ 1.750,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
004	420	UNID	Caixa de arquivo morto em papelão , medindo aproximadamente (350x245x135)mm	POLIBRAS	R\$ 4,10	R\$ 1.722,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
006	40	UNID	Caneta esferográfica (azul, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavado transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado cx c/ 50 unidades transparentes)	COMPACTOR	R\$ 24,00	R\$ 960,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
007	40	UNID	Caneta esferográfica (vermelha), corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavado transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado cx c/ 50 unidades transparentes)	COMPACTOR	R\$ 24,00	R\$ 960,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
008	40	UNID	Caneta esferográfica (preta) corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavado transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado cx c/ 50 unidades transparentes)	COMPACTOR	R\$ 24,00	R\$ 960,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
009	164	CX	Clips de metal para papel, nº 2/0, caixa com 100 unidades	BACCHI	R\$ 1,70	R\$ 278,80	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
010	200	CX	Clips de metal para papel, nº 3/0, caixa com 50 unidades	BACCHI	R\$ 1,70	R\$ 340,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
012	160	CX	Corretivo em fita 4,2mmx12m cx c/ 6 unid	KIT	R\$ 6,90	R\$ 1.104,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados

013	332	CX	Grampo para grampeador galvanizado 26/6, caixa com 5.000 unidades	BACCH	R\$ 3,90	R\$ 1.294,80	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
017	364	UNID	Pasta c/elástico , polipropileno, dimensões: l x a x p: 235 x 350 x 02 mm	JUSSARA	R\$ 2,40	R\$ 873,60	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
018	600	UNID	Pasta registrador A/Z , espessura de 1,7mm, forrado em papel monolúcido 75g plastificado, mecanismo niquelado, olhal e compressor plásticos	POLIBRAS	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
019	60	UNID	Pasta suspensa marmorizada plastificada - CX	DELLO	R\$ 2,50	R\$ 150,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
020	200	UNID	Cola Branca Extra 1kg	TINTEX	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
021	1170	FOLHA	EVA folha - variados	VN	R\$ 1,60	R\$ 1.872,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
022	1000	UNID	Cartolinas folha - variadas	VN	R\$ 0,80	R\$ 800,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
023	1300	KG	MASSA PRONTA PARA BISCUIT NATURAL , 1KG	KIT	R\$ 15,00	R\$ 19.500,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
024	720	FOLHA	PAPEL PARDO	VN	R\$ 1,00	R\$ 720,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
025	400	M	FOLHA DE CONTACT	POLIBRAS	R\$ 4,40	R\$ 1.760,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
026	1660	PCT	Pratos descartáveis para sobremesa 15 cm com 10 unidades	PRATEX	R\$ 1,00	R\$ 1.660,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
027	1660	PCT	Prato descartável para refeição 20cm branco c/ 10 unidades	PRATEX	R\$ 2,50	R\$ 4.150,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
028	1660	PCT	Garfo descartáveis para refeição máster com 50 unid branco	PRATEX	R\$ 2,90	R\$ 4.814,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
029	1660	PCT	Colher descartável para refeição com 50 unid branco	PRATEX	R\$ 2,90	R\$ 4.814,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
030	1660	PCT	Colheres descartáveis para sobremesa com 50 unid branco	PRATEX	R\$ 2,90	R\$ 4.814,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
031	1660	PCT	Faca descartável para refeição com 50 uni branco	PRATEX	R\$ 2,90	R\$ 4.814,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados



033	300	UNID	Bobina Plástica picotada Transparente-1 Litro - 1.000un - 1 litros - Altura (cm): 16 Largura (cm): 30	ADMIRAL	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
034	300	UNID	Bobina Plástica picotada -Transparente-3 Litro - 1.000un Altura (cm): 25 Largura (cm): 35	ADMIRAL	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
035	400	UNID	Pasta arquivo material sanfonado larg 210x 297 cor incolor com 12 divisões fechamento com elástico	ACP	R\$ 19,90	R\$ 7.960,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
036	400	UNID	Pastas com abas e elásticos papelão papel cartão tam offico cores variadas	JUSSARA	R\$ 1,40	R\$ 560,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
037	400	UNID	Pasta plástica polionda 5 cm com elástico	POLIBRAS	R\$ 5,40	R\$ 2.160,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
TOTAL						R\$ 88.571,2000	



**MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 051/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE / ESCRITÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.05846-3

EDITAL: 032/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2021

EMPRESA: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA 268, S/N - QUADRA60 LOTE 54 - SETOR COIMBRA - GOIÂNIA / GOIÁS – CEP: 74.533-230

CNPJ: 05.383.313/0001-90

EMAIL: nogueira.licitacao@gmail.com

VALIDADE: 12 meses - 12/07/2021 - 12/07/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Assistência Social

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE / MODELO	V. UNIT	V. TOTAL	Tratamento diferenciado (LC 123/06)
014	288	UNID	Livro ata 200fls	SÃO DOMINGOS	R\$ 16,72	R\$ 4.815,36	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
TOTAL						R\$ 4.815,36	



**MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 052/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE / ESCRITÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.05846-3

EDITAL: 032/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2021

EMPRESA: NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA JOAO PESSOA, 98 - LOJA: 1 - SALA A - CENTRO - MIRACEMA / RJ - CEP: 28.460-000

CNPJ: 07.362.564/0001-13

EMAIL: nortcopy@hotmail.com

VALIDADE: 12 meses - 12/07/2021 - 12/07/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Assistência Social

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE / MODELO	V. UNIT	V. TOTAL	Tratamento diferenciado (LC 123/06)
015	1500	UNID	Papel xerográfico, opaco, liso, branco, 75g/m2, formato a4 (210x297) mm, pacote com 500 folhas	REPORT SUZANO	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00	Participação Exclusiva de ME/ EPP/Equiparados
016	4500	UNID	Papel xerográfico, opaco, liso, branco, 75g/m2, formato a4 (210x297) mm, pacote com 500 folhas	REPORT SUZANO	R\$ 15,00	R\$ 67.500,00	Destinado a ampla participação
TOTAL					R\$ 90.000,00		

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 054/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE / ESCRITÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.05846-3

EDITAL: 032/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2021

EMPRESA: RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA-ME

ENDEREÇO: RUA DEODATO LINHARES, 04 - CENTRO - MIRACEMA/RJ - CEP: 28460-000

CNPJ: 23.012.231/0001-10

EMAIL: jaquemotog2@gmail.com

VALIDADE: 12 meses - 12/07/2021 - 12/07/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Assistência Social

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE / MODELO	V. UNIT	V. TOTAL	Tratamento diferenciado (LC 123/06)
032	650	PCT	Cumbuca Descartável para Petiscos de isopor pct com 50 unid capacidade 300 ml	COPOBRAS	R\$ 11,95	R\$ 7.767,50	Participação Exclusiva de ME/ EPP/Equiparados
TOTAL					R\$ 7.767,50		

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE / ESCRITÓRIO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.05846-3
 EDITAL: 032/2021
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2021
 EMPRESA: RPJ COMERCIAL E SERVICOS EIRELI
 ENDEREÇO: AVENIDA TANCREDO NEVES, 13 - BLOCO 2 - SALA 13 - PARQUE JARDIM CARIOCA - CAMPOS DOS GOITACAZES / RJ
 CNPJ: 37.246.145/0001-87
 EMAIL: rpjcomercialm@gmail.com
 VALIDADE: 12 meses - 12/07/2021 - 12/07/2022
 ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Assistência Social

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE / MODELO	V. UNIT	V. TOTAL	Tratamento diferenciado (LC 123/06)
002	280	UNID	Borracha plástica, branca, formato retangular, nº 40	LÉO	R\$ 0,30	R\$ 84,00	Participação Exclusiva de ME/ EPP/Equiparados
005	550	UNID	Caixa de arquivo morto em polionda, diversas cores, medindo (350x245x135)mm	PLASCONY	R\$ 4,45	R\$ 2.447,50	Participação Exclusiva de ME/ EPP/Equiparados
011	364	UNID	Corretor líquido para escrita, frasco com 18ml	KIT	R\$ 2,00	R\$ 728,00	Participação Exclusiva de ME/ EPP/Equiparados
TOTAL					R\$ 3.259,50		

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 056/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.05847-5
 EDITAL: 033/2021
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2021
 EMPRESA: MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA
 ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA - 790 - DEMETRIO - MIRACEMA/RJ
 CNPJ: 02.300.510/0001-00
 VALIDADE: 12 meses, a partir de 12/07/2021 e com término em 12/07/2022
 Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Assistência Social

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE / MODELO	V. UNIT	V. TOTAL	Tratamento diferenciado (LC 123/06)
002	600	KG	Peito bovino - Carne bovina em embalagens de 1kg, refrigerada	FRIRED	R\$ 19,35	R\$ 11.610,00	Participação Exclusiva de ME/ EPP/Equiparados
006	240	KG	Linguiça suína artesanal – Linguiça suína temperada, confeccionada com carnes provenientes de animais abatidos sob a inspeção da sanitária.	FRIRED	R\$ 18,15	R\$ 4.356,00	Participação Exclusiva de ME/ EPP/Equiparados

008	200	KG	Fígado Bovino – Fígado de boi, provenientes de animais abatidos sob inspeção sanitária.	FRIRED	R\$ 18,80	R\$ 3.760,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
009	320	KG	Carne bovina, lagarto - Carne bovina em embalagens de 1 a 2kg, refrigerada	FRIRED	R\$ 20,50	R\$ 6.560,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
010	400	KG	Salsicha - Produto de boa qualidade em embalagem com identificação do produto	COOPAVEL	R\$ 8,30	R\$ 3.320,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
011	160	KG	Presunto - Produto elaborado a partir de carne suína, resfriado, apresentado em peças.	IMPERIO	R\$ 20,19	R\$ 3.230,40	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
014	200	KG	Carne frango (inteiro) - Carne de frango com carcaça, com vísceras, com pé e cabeça, rotulado em embalagens plásticas resistentes.	PRINCESA	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
017	180	KG	Coxinha da asa de frango - Coxinha da asa de frango congelada em embalagem de até 2 kg,	DIPLOMATA	R\$ 12,65	R\$ 2.277,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
018	200	KG	Queijo tipo mussarela - Queijo tipo mussarela com registro no SIF ou SIE,	BOREAL	R\$ 31,35	R\$ 6.270,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
019	160	POTE 200 gr	Requeijão cremoso – Alimento de primeira qualidade, fabricado de acordo com as normas sanitárias dos órgãos controle.	MACUCO	R\$ 6,70	R\$ 1.072,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
020	240	KG	Carne bovina, alcatra - Carne bovina sem osso, congelada, em embalagem plástica, limpa e livre de sujidades ou parasitas, provenientes de animais abatidos sob inspeção sanitária. No momento da entrega o produto deve estar com a temperatura inferior a 10°C, ou seja, congelado e "duro como pedra".	FRIRED	R\$ 31,15	R\$ 7.476,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
021	240	KG	Queijo minas padrão.	SERVULO	R\$ 27,20	R\$ 6.528,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
026	1288	KG	Feijão vermelho - Feijão do tipo vermelho, novo, tipo 1,	PATUSCO	R\$ 8,65	R\$ 11.141,20	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
028	528	KG	Macarrão espaguete com ovos nº 01 - Macarrão espaguete comprido, fino, com ovos, em embalagens de polietileno de 1 kg.	PETISCO	R\$ 3,75	R\$ 1.980,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
029	456	KG	Macarrão parafuso com ovos - Macarrão tipo parafuso, com ovos, em embalagens de polietileno de 1 kg.	PETISCO	R\$ 2,04	R\$ 930,24	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
030	408	KG	Sal refinado iodado - Acondicionado em sacos de polietileno contendo 1 kg cada.	SOSAL	R\$ 1,00	R\$ 408,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
031	1344	LT 900 ml	Óleo de soja refinado - Óleo de soja refinado em embalagem de 900ml, de boa qualidade.	VITALI	R\$ 8,65	R\$ 11.625,60	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
032	420	KG	Fubá - Fubá enriquecido com ferro e ácido fólico em embalagem de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada	ROSA	R\$ 3,50	R\$ 1.470,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados



033	610	KG	Café - Café torrado e moído; pó homogêneo, fino; cor variando do castanho claro ao castanho escuro; embalagem: primária, própria, fechada a vácuo, com peso líquido de 1 kg, constando na embalagem o selo de pureza ABIC.	ROSA	R\$ 8,90	R\$ 5.429,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
036	264	KG	Amido de milho – Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem de 1 kg.	CAMPO BOM	R\$ 3,15	R\$ 831,60	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
046	624	UNID	Aveia em Flocos - Aveia em flocos finos, embalagem de 170 gr de boa qualidade.	SINHA	R\$ 4,40	R\$ 2.745,60	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
050	300	Sachê de 500g	Maionese – Alimento de primeira qualidade, em sachê de plástico polietileno resistente pesando 500g cada.	LIZA	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
051	444	PCT com 500g	Milho para pipoca - Milho de pipoca tipo1 em embalagens de polietileno de 500g cada.	GRANFINO	R\$ 2,30	R\$ 1.021,20	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
052	408	Lata	Leite Condensado - Lata de 395g, de boa qualidade.	PIRACANJUBA	R\$ 5,05	R\$ 2.060,40	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
053	160	KG	Canjiquinha - Produto de boa qualidade, branca. Pacote de 1kg, embalagem primária saco polietileno atóxico e resistente.	ROSA	R\$ 2,20	R\$ 352,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
056	3260	KG	Maçã - Fruta de qualidade, de tamanho médio a grande, maduro, sem partes apodrecidas.	EXTRA	R\$ 5,10	R\$ 16.626,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
057	350	UNID	Mamão formosa - Fruta de qualidade, de tamanho médio a grande, maduro e sem partes apodrecidas.	EXTRA	R\$ 4,10	R\$ 1.435,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
059	270	KG	Abacaxi - Fruta de qualidade, doce, sem partes apodrecidas ou amolecidas. firme.	EXTRA	R\$ 6,20	R\$ 1.674,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
060	160	KG	Beterraba - Produto de boa qualidade. A casca deve ser lisa, firme e sem rachaduras. Cor concentrada, tamanho médio e de aspecto fresco.	EXTRA	R\$ 4,30	R\$ 688,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
062	600	KG	Tomate - Produto de boa qualidade, sem defeitos na casca, bem desenvolvidos e maduros, porém firmes. Graúdos, com cor e conformação uniformes. A polpa deve estar intacta e o alimento deve apresentar aspecto de fresco.	EXTRA	R\$ 5,70	R\$ 3.420,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
TOTAL					R\$ 123.477,24		



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 057/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.05847-5

EDITAL: 033/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2021

EMPRESA: RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA-ME

ENDEREÇO: RUA DEODATO LINHARES, 04 – CENTRO – MIRACEMA/RJ – CEP: 28460-000

CNPJ: 23.012.231/0001-10

EMAIL: jaquemotog2@gmail.com

VALIDADE: 12 meses, a partir de 12/07/2021 e com término em 12/07/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Assistência Social

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE / MODELO	V. UNIT	V. TOTAL	Tratamento diferenciado (LC 123/06)
003	1300	KG	Carne bovina, tipo patinho moído - Carne bovina em embalagens de 1kg, refrigerada	CRUZEIRO DO SUL	R\$ 32,85	R\$ 42.705,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
004	260	KG	Costela suína - Carne suína em embalagens de 1kg, refrigerada	CRUZEIRO DO SUL	R\$ 23,95	R\$ 6.227,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
005	240	KG	Músculo bovino – Músculo bovino proveniente de animais abatidos sob a inspeção sanitária.	CRUZEIRO DO SUL	R\$ 25,35	R\$ 6.084,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
007	200	KG	Peixe - Pescado; em posta (cação); congelado;	COSTA AZUL	R\$ 29,35	R\$ 5.870,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
012	240	KG	Coxa e sobrecoxa de frango – Corte de frango coxa e sobrecoxa,	AVIVAR	R\$ 8,15	R\$ 1.956,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
013	240	KG	Coxão Mole em Bifes (Kg): Carne bovina proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária.	CRUZEIRO DO SUL	R\$ 35,35	R\$ 8.484,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
015	200	KG	Carne defumada, tipo Paio.	SAUDALI	R\$ 17,30	R\$ 3.460,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
016	240	KG	Carne bovina tipo acém – Proveniente de animais abatidos sob a inspeção sanitária.	CRUZEIRO DO SUL	R\$ 21,75	R\$ 5.220,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
022	200	KG	Carne defumada, tipo calabresa.	SAUDALI	R\$ 23,20	R\$ 4.640,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
023	300	KG	Pernil Suíno em Peça ou Cubos (Kg):	CRUZEIRO DO SUL	R\$ 13,70	R\$ 4.110,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
024	300	KG	Bacon - Resfriado, defumado em peça e embalagem plástica à vaco com até 1 Kg.	SAUDALI	R\$ 28,55	R\$ 8.565,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
027	2180	KG	Açúcar cristal – Açúcar tipo cristal, em unidades de 5kg cada.	FLUMINENSE	R\$ 14,55	R\$ 31.719,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
037	1008	LATA	Milho verde em conserva - Simples, grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata de folhas de flandres com peso líquido drenado de 200g	FUGINI	R\$ 3,46	R\$ 3.487,68	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
040	680	UNID	Suco concentrado de goiaba – Suco líquido concentrado de goiaba, embalado em garrafa de 1 litro, de excelente qualidade e com rendimento de acordo com a descrição do fabricante.	BELLA ISHIA	R\$ 7,05	R\$ 4.794,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados



041	680	UNID	Suco concentrado de maracujá – Suco líquido concentrado de maracujá, embalado em garrafa de 1 litro, de excelente qualidade e com rendimento de acordo com a descrição do fabricante.	BELLA ISHIA	R\$ 9,65	R\$ 6.562,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
042	680	UNID	Suco concentrado de uva - Suco líquido concentrado de uva, embalado em garrafa de 1 litro, de excelente qualidade e com rendimento de acordo com a descrição do fabricante.	BELLA ISHIA	R\$ 7,05	R\$ 4.794,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
043	680	UNID	Suco concentrado de caju – Suco líquido concentrado de caju, embalado em garrafa de 1 litro, de excelente qualidade e com rendimento de acordo com a descrição do fabricante.	BELLA ISHIA	R\$ 5,10	R\$ 3.468,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
044	744	UNID	Manteiga - Manteiga com sal de boa qualidade, embalagem de 500g.	DORIANA	R\$ 13,20	R\$ 9.820,80	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
045	636	KG	Achocolatado em pó - Achocolatado em pó em pacotes de 1 kg, de boa qualidade, em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro, com sabor característico.	APIT	R\$ 10,00	R\$ 6.360,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
047	2664	PCT	Biscoito tipo Maisena - Biscoito tipo Maisena, retangular, em embalagens plásticas de 400g contendo 3 pacotes individuais cada, com embalagem em polietileno, de boa qualidade.	TODESHINI	R\$ 3,89	R\$ 10.362,96	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
048	2664	PCT	Biscoito tipo cream-craker - Biscoito tipo cream-craker, em embalagens plásticas de 400g contendo 3 pacotes individuais cada, com embalagem em polietileno, de boa qualidade.	TODESHINI	R\$ 4,40	R\$ 11.721,60	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
049	1944	UNID	Biscoito salgado (pacote individual) - Biscoito tipo Cream craker, em embalagens plásticas contendo 06 pacotes individuais cada. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	TODESHINI	R\$ 4,00	R\$ 7.776,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
054	720	KG	Banana – Banana prata de 1ª qualidade, graúdas, em penca, firmes, com 60 a 70% de maturação, sem ferimentos ou defeitos.	CALIBRI	R\$ 4,15	R\$ 2.988,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
055	720	KG	Laranja – Laranja tipo pêra ou Bahia, para ser servida como sobremesa, sabor doce, de tamanho médio a grande e madura, sem ferimentos ou indícios de podridão.	CALIBRI	R\$ 2,98	R\$ 2.145,60	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
058	1200	KG	Melancia - Melancia graúda, com grau de maturação tal que permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo mediato e imediato, apresentando cor, tamanho e conformação uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	CALIBRI	R\$ 2,72	R\$ 3.264,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados

061	300	KG	Cenoura - Cenoura com coloração e tamanho uniformes típicos da variedades sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de fertilizantes e de colheita rescente.	CALIBRI	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
063	500	KG	Alho - Alho de tamanho uniformes típicos das variedades, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de fertilizantes e de colheita rescente.	CALIBRI	R\$ 20,95	R\$ 10.475,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
065	160	KG	Abóbora – abóbora tipo japonesa, de boa qualidade, com casca firme, lisa, lustrosa e macia, cor verde brilhante ou amarelada e aspecto fresco. Livre de partes apodrecidas.	CALIBRI	R\$ 3,10	R\$ 496,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
070	1600	KG	Batata Inglesa - Cor uniforme, lisa. Produto de boa qualidade sem rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Livres de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco.	CALIBRI	R\$ 4,40	R\$ 7.040,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
072	600	DZ	Ovos - Ovos vermelhos, pente com 12 avos, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, sem aditivos e substancias estranhas ao produto, sem rachaduras.	CALIBRI	R\$ 4,85	R\$ 2.910,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
TOTAL						R\$ 228.735,64	

**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 058/2021****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GENEROS ALIMENTÍCIOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.05847-5****EDITAL: 033/2021****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2021****EMPRESA: MATEUS CAMPOS JORGE 18771158782****ENDEREÇO: RUA JOÃO ROSA DAMASCENO - 117 - CENTRO - MIRACEMA/RJ****CNPJ: 37.293.858/0001-00****VALIDADE: 12 meses, a partir de 12/07/2021 e com término em 12/07/2022****ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Assistência Social**

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE / MODELO	V. UNIT	V. TOTAL	Tratamento diferenciado (LC 123/06)
001	1300	KG	Peito de frango - Peito de frango refrigerado, sem osso	PIF PAF	R\$ 10,85	R\$ 14.105,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados



025	2180	PCT	Arroz Tipo 1- Pacote contendo 5kg de arroz,	PANTANENSE	R\$ 23,85	R\$ 51.993,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
034	1536	LATA 340 gr	Extrato de tomate- Extrato de tomate preparado com frutos maduros, escolhidos sãos, embalagem: sachê em material plástico atóxico com peso de 340g cada.	FUGINI	R\$ 3,00	R\$ 4.608,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
035	576	KG	Farinha de mandioca - Seca, branca, fina, tipo 1, em sacos de polietileno atóxicos, de 1kg cada.	ROCHA	R\$ 3,85	R\$ 2.217,60	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
038	1620	UNID	Creme de leite – Embalagem tetra park de 200g, produto de excelente	PIRACANJUBA	R\$ 3,48	R\$ 5.637,60	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
039	264	KG	Batata palha pronta – Batata palha frita, crocante e pronta para o consumo, de excelente qualidade e 0% de gordura trans, com data de validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega do produto. Embalada em material plástico atóxico e devidamente vedado.	YOKI	R\$ 31,30	R\$ 8.263,20	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
064	600	KG	Cebola - Cebola com coloração e tamanho uniformes típicos da variedades sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de fertilizantes e de colheita rescente.	DACASA	R\$ 3,10	R\$ 1.860,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
066	160	KG	Chuchu - Produto de boa qualidade, bem desenvolvido. De cor verde-escuro e tamanho uniforme, de médio a grande e de aspecto fresco.	DACASA	R\$ 3,55	R\$ 568,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
067	240	KG	Mandioca - Produto de boa qualidade sem rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Livres de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco.	DACASA	R\$ 3,00	R\$ 720,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
068	240	MOLHO	Cheiro-verde– Com folhas firmes, lisos e viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes. Sem sujidades e livre de resíduos de fertilizantes. Molhos com aproximadamente 30 folhas cada.	DACASA	R\$ 1,40	R\$ 336,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados
069	400	MOLHO	Couve – Couve fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades e livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Molhos com aproximadamente 10 folhas cada.	DACASA	R\$ 1,50	R\$ 600,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados

071	240	KG	Inhame – Legume de excelente qualidade, fresco e somente dedos de tamanho médio a grande, partes com ótimo cozimento. Sem unidades apodrecidas, amolecidas ou úmidas.	DACASA	R\$ 4,65	R\$ 1.116,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparados
073	240	KG	Pepino - Cor uniforme, lisa. Produto de boa qualidade sem rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Livres de umidade externa.	DACASA	R\$ 2,92	R\$ 700,80	Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparados
074	504	KG	Limão - Cor uniforme, lisa. Produto de boa qualidade sem rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Livres de umidade externa.	DACASA	R\$ 3,45	R\$ 1.738,80	Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparados
075	240	KG	Pimentão - Cor uniforme, lisa. Produto de boa qualidade sem rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Livres de umidade externa.	DACASA	R\$ 4,15	R\$ 996,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparados
076	100	KG	Uva Rubi ou Niágara – Deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando.	DACASA	R\$ 8,65	R\$ 865,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparados
077	100	KG	Morango - Fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	DACASA	R\$ 5,80	R\$ 580,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparados
078	100	KG	Maracujá - Cor uniforme, deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras ou rachaduras, nem estar murcho, sem imperfeições, de 1ª qualidade.	DACASA	R\$ 7,20	R\$ 720,00	Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparados
TOTAL						R\$ 97.625,00	

CONTRATOS

EXTRATO TERMO DE CONVENIO Espécie: termo de convenio, firmado com a Universidade Paulista (UNIP); Objeto: Disponibilização, por parte da Empresa concedente, de estagio não obrigatório, a alunos de qualquer das unidades da instituição de ensino, com o intuito de aprimoramento profissional, cultural e social do estagiário, através de aprendizagem e participação pratica junto aos departamentos afins da Prefeitura de Miracema; Fundamento Legal: Lei nº 11.788/2008 e Lei nº 8.666/1993; Processo: 2021.08436-5; Prazo e Vigência: Indeterminado; Data da Assinatura: 23/06/2021; Signatários: Clóvis Tostes de Barros - Prefeito Municipal de Miracema como Representante da Prefeitura de Miracema e Fernando Di Genio Barbosa como Representante da UNIP.

EXTRATO TERMO DE CONVENIO Espécie: termo de convenio de desconto, firmado com a Centro de Ensino Superior de Maringá LTDA (CESUMAR); Objeto: Disponibilização de desconto de mensalidade sem onerosidade para a conveniente e conveniada, por parte da Empresa CESUMAR, a fornecer aos funcionários/associados/sindicalizados/servidores da Prefeitura de Miracema, e seus dependentes legais, desde que preenchidos os requisitos legais para admissão acadêmica, mediante a apresentação dos documentos exigidos pela legislação específica do MEC e de acordo com o regimento interno



do CESUMAR; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993; Processo: 2021.08437-1; Prazo e Vigência: Indeterminado; Data da Assinatura: 23/06/2021; Signatários: Clóvis Tostes de Barros - Prefeito Municipal de Miracema como Representante da Prefeitura de Miracema.

EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL Espécie: termo de permissão de uso de bem imóvel número 02/2021, firmado com a Associação dos Cavaleiros e Amazonas de Miracema; Objeto: Permissão de uso do imóvel correspondente ao Galpão nº situado no parque de exposições Jamil Cardoso, na Cidade de Miracema-RJ, Estado do Rio de Janeiro; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993; Processo: 2021.05013-0 ; Prazo e Vigência: 10(dez) anos a partir da data da assinatura do termo de contrato; Data da Assinatura: 03/08/2021; Signatários: Clóvis Tostes de Barros - Prefeito Municipal de Miracema como Representante da Prefeitura de Miracema e Gabriel Marques Padilha como Representante da Associação dos Cavaleiros e Amazonas de Miracema-RJ.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Espécie: termo de contrato número 216/2021, firmado com a Hospital de Miracema; Objeto: Rapasse do valor anual de R\$ 73.314,56 (setenta e três mil e trezentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) para ações relativas a Rede Cegonha; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993; Processo: 2021.07931-4; Prazo e Vigência: 12(doze) meses; Data da Assinatura: 30/07/2021; Signatários: Clóvis Tostes de Barros - Prefeito Municipal de Miracema como Representante da Prefeitura de Miracema e Vanessa Guterres Silva como representante da secretaria de saúde do município de Miracema Helio de Oliveira Nascimento Junior como representante do Hospital de Miracema.